



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 1.053/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **oito horas (08h00) do dia oito de julho do ano de dois mil e onze (08/07/2011)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) de nº 3413080/2010, 3397980/2010 e 3208028/2010.

CONVITE

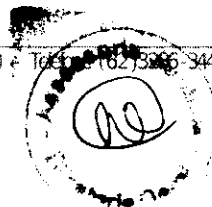
DO OBJETO

1. O presente convite tem por objeto, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital, os serviços de:

- a) instalação de câmera de vídeo no Fórum Criminal de Goiânia;
- b) instalação de sistema de segurança eletrônica (CFTV/ALARME), no prédio do Fórum da Comarca de Itaberaí e;
- c) instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as empresas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que todas elas deverão conter no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a execução dos serviços objeto desta licitação.





DO PROCEDIMENTO

3. A empresa interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.

4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, 3º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO – CEP 74.210-100
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

5. A empresa interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

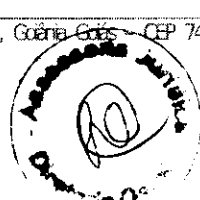
6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à empresa interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

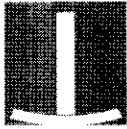
8. Será vetada a participação da empresa interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de



Handwritten signature



Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezesete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

14. O envelope deverá conter:

14.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

– inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

14.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

14.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando o(s) profissional (is), pertencente(s) ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pelos serviços objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços com características semelhantes às dos objetos licitados;

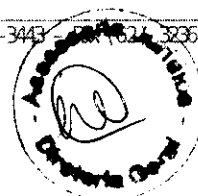
14.4. qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

14.5. declarações:

- a) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno,





perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

b) declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

14.6. proposta de preços contendo:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;

b) os prazos para a entrega em conformidade com aqueles estabelecidos no(s) anexo(s) deste edital, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta para cada um dos itens;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

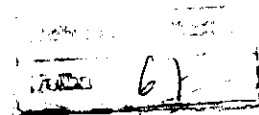
f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

15. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

16. A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.





18. Não será admitida proposta via fax.

19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no junto à documentação, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

DO JULGAMENTO

21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO, para cada um dos itens, observados o prazo máximo para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

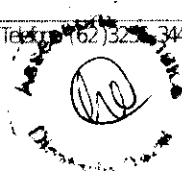
22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

23. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

24. Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

25. Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.

26. Será desclassificada a licitante, sem direito a qualquer indenização ou





ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

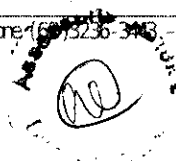
29. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



J



31. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a a contar do término da fase de classificação das propostas.

32. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28 o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

33. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

34. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

36. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

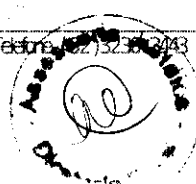
DA HOMOLOGAÇÃO

37. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

38. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação à empresa vencedora.

39. A Nota de Empenho poderá ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.





40. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

41. No caso da não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, de contratar com o Tribunal de Justiça.

42. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

43. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

DA ENTREGA

44. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são:

a) instalação de câmera de vídeo no Fórum Criminal de Goiânia – 10 (dez) dias consecutivos contados da data de emissão da ordem de serviço;

b) instalação de sistema de segurança eletrônica (CFTV/ALARME), no prédio do Fórum da Comarca de Itaberaí – 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de emissão da ordem de serviço e;

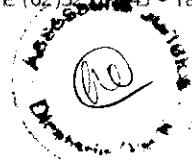
c) instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia – 20 (vinte) dias consecutivos contados da data de emissão da ordem de serviço.

45. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso.

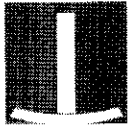
DO PAGAMENTO

46. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

47. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por



1



responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

48. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

49. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

50. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

51. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação dos serviços.

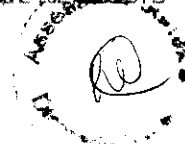
52. Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

53. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DOS RECURSOS

54. Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

55. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, pelo prazo legal, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





12

56. Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

58. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

59. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

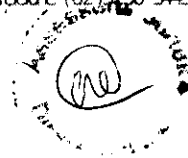
60. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

61. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

62. A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49





23

da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

63. A empresa participante que incorrer nas infrações preunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal.

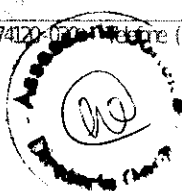
64. As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no endereço <http://www.tjgo.jus.br> para conhecimento público.

65. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

66. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

67. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos Programas de Trabalho 2011.452.02.061.1083.2470.04.20, 2011.0452.02.061.4001.4001.03.20 e 2011.452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elemento de despesa 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.33, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.11, 4.4.90.52.12, 4.4.90/52.13.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-2432 ou telefones (062) 3236 2433 e 3236 2435 ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

34

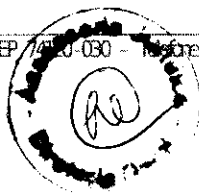
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (28/06/2011).



ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





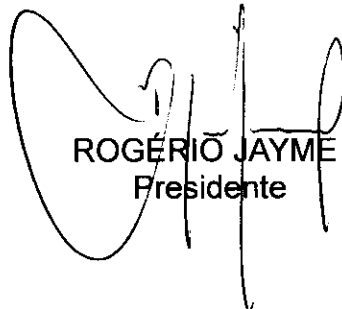
ANEXO I

EDITAL Nº 040/2011 – CONVITE

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Instalação de câmera de vídeo no Fórum Criminal de Goiânia.	R\$ 1.043,00
2	Instalação de sistema de segurança eletrônica (CFTV/ALARME), no prédio do Fórum da Comarca de Itaberaí.	R\$ 32.218,74
3	Instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.	R\$ 2.269,50
TOTAL		R\$ 35.531,24

Goiânia, 28 de junho de 2011.



ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

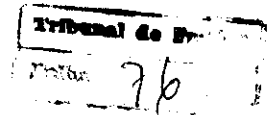
ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

EDITAL Nº 040/2011 – CONVITE

Instalação de câmera de vídeo no Fórum Criminal da
Comarca de Goiânia

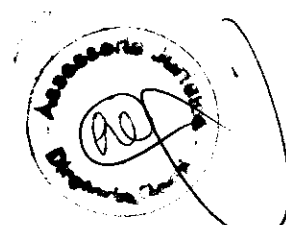
www.tjgo.jus.br

Orçamento
Memorial descritivo
Projetos



77

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS					
ANEXO II					
FÓRUM DE Varas Criminais				DATA	Setembro/2010
SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - CFTV / ALARME					
ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUAN.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
I	INFRA-ESTRUTURA				
1	Eletroduto PVC 3/4" x 3,0 m, Tigre	br	7	6,49	45,43
2	Curva de PVC 3/4", Tigre	ud	3	1,16	3,48
3	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	5	0,65	3,25
4	Cabo coaxial RG-59-75 OHMS, 90 % de malha telecam ou equivalente	m	84	1,05	88,20
5	Fio Flexível, 750V, #2,5mm ² cor vermelho	m	9	0,85	7,65
6	Fio Flexível, 750V, #2,5mm ² cor preto	m	9	0,85	7,65
7	Fio Flexível, 750V, #2,5mm ² cor cinza	m	9	0,85	7,65
8	Condulete de PVC rígido, Ø 3/4" Tipo "E" com tomada	ud	1	9,69	9,69
II	EQUIPAMENTOS				
1	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (DayNight), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (DayNight) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente com fonte de alimentação bivolt	ud	1	590,00	590,00
2	Caixa de proteção articulada para câmera – Vide Memorial Descritivo	ud	1	80,00	80,00
III	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
1	Serviços de instalação e configuração dos equipamentos	ud	1,00	200,00	200,00
Valor total dos Serviços					1.043,00
Luiz Carlos da Silva Amaral					
Engenheiro Eletricista - Crea 3616/D-GO					
Bruno Augusto Ribeiro Silva					
Estagiário Inst. Elétricas					



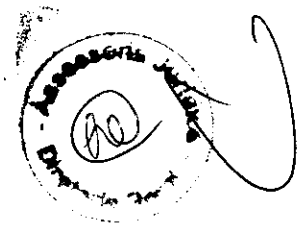
[Handwritten signature]

78

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO
CFTV-INSTALAÇÃO DE NOVA CÂMERA

FORUM CRIMINAL DE GOIÂNIA – GOIÁS



[Handwritten signature]

1 Generalidades

- 1.1 O objetivo do presente memorial descritivo e especificações é descrever os serviços, fixar normas gerais e especificar os materiais referentes ao Projeto de CFTV do Fórum Criminal de Goiânia, situado a Rua 72 S/Nº, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás;
- 1.2 Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações deste memorial;
- 1.3 Os instaladores e seus auxiliares deverão ser tecnicamente capacitados para a execução dos trabalhos de instalação, devendo os mesmos seguirem o projeto elaborado da melhor maneira possível;
- 1.4 Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito estado de funcionamento, de acordo com a fiscalização do responsável técnico da obra.

2 NORMAS

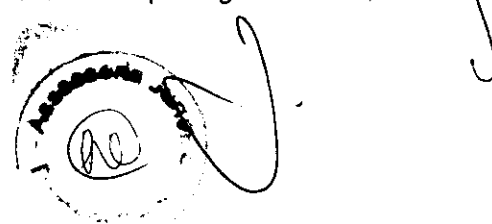
- 2.1 Primeiramente, a firma instaladora da fiação/cabeação e dos equipamentos, deverá seguir o projeto o mais próximo possível (no que for aplicável) bem como o caderno de encargos fornecido pelo proprietário;
- 2.2 Além disso, deverão ser seguidas as normas da ABNT, consideradas como base para execução e funcionamento de quaisquer serviços em território brasileiro. Na falta de regulamentação específica da ABNT, deverão ser consideradas as normas internacionais pertinentes ao assunto (IEC, ANSI, EIA/TIA, etc.).

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO DE CFTV-INSTALAÇÃO DE NOVA CÂMERA

- 3.1 O presente projeto constitui-se de uma câmera de vídeo, caixas de passagem, cabos e eletrodutos.
- 3.2 O ponto de instalação da nova câmera levou em consideração a real necessidade do local, dando ênfase à circulação no interior da sala e ao movimento de entrada e saída de pessoas.
- 3.3 A câmera a ser instalada deverá ter por objetivo dar uma maior segurança e um monitoramento constante das áreas estratégicas.
- 3.4 A câmera deverá ser conectada no canal 16 do aparelho DVR-03, localizado na sala de Monitoramento, pavimento térreo.
- 3.5 A instalação da câmera de vídeo deverá ser executada por firmas especializadas;

4 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

- 4.1 Nas emendas de eletrodutos, deverão ser empregadas luvas, e nas mudanças de direção de 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos;
- 4.2 Após a serragem ou corte do eletroduto, as arestas cortantes deverão ser eliminadas a fim de deixar o caminho livre para passagem dos condutores;
- 4.3 Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas metálicas e, nas extremidades de eletrodutos em caixa de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas;
- 4.4 Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos;
- 4.5 Nas tubulações, deverá ser deixado arame como "guia" para facilitar a passagem dos fios;



A handwritten signature is written vertically on the right side of the page. Below it, there is a circular stamp containing the initials 'AC' and some illegible text around the perimeter.

20

5 Especificações:

Câmera Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Vídeo Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;
- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de -10° até 50°C;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)

- Distância focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares: 92.9° x 68.4° a 3 mm e 35.7° x 26.8° a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distância focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação: -10 ~ +50°C ;
- Montagem: CS.

Caixa de Proteção para Câmera Fixa

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

Os demais eletrodutos, bem como as curvas e luvas, serão de PVC rígido, roscável (TIGRE, FORTILIT ou equivalente de mesmo padrão de qualidade).

CAIXAS DE PASSAGEM

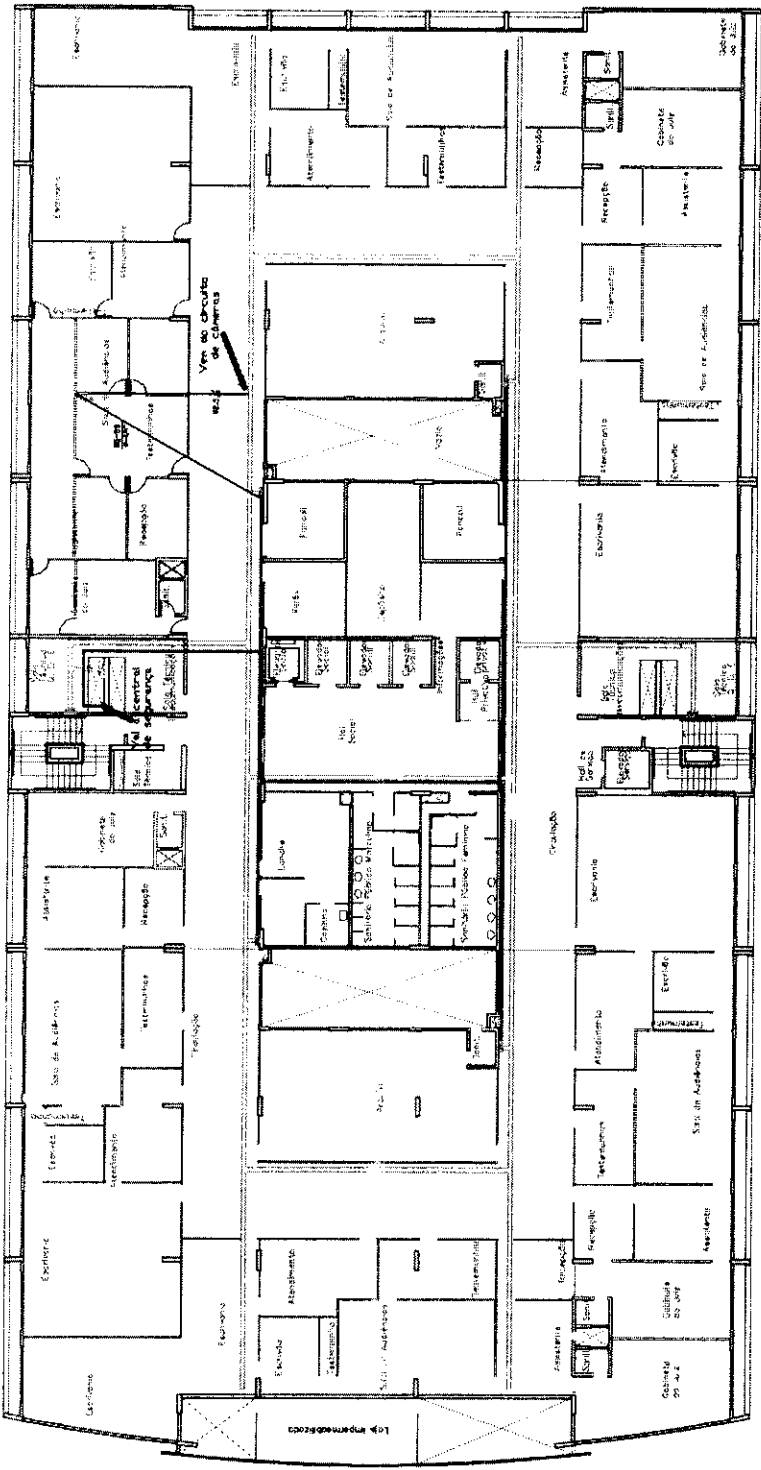


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- A câmara deve ser instalada na Sexta Vara Criminal, sala 123, no primeiro andar. Sua localização está indicada no layout.

- O cabeamento de sinal deverá ser conduzido dentro de eletroduto PVC de 3/4" da eletrocalha até a câmara. A seguir, o cabo deve descer pelo shaft localizado na sala técnica do primeiro pavimento e então ser conduzido através da eletrocalha até a sala de monitoração, no pavimento térreo, onde será plugado à entrada referente ao canal 16 do DVR-03.

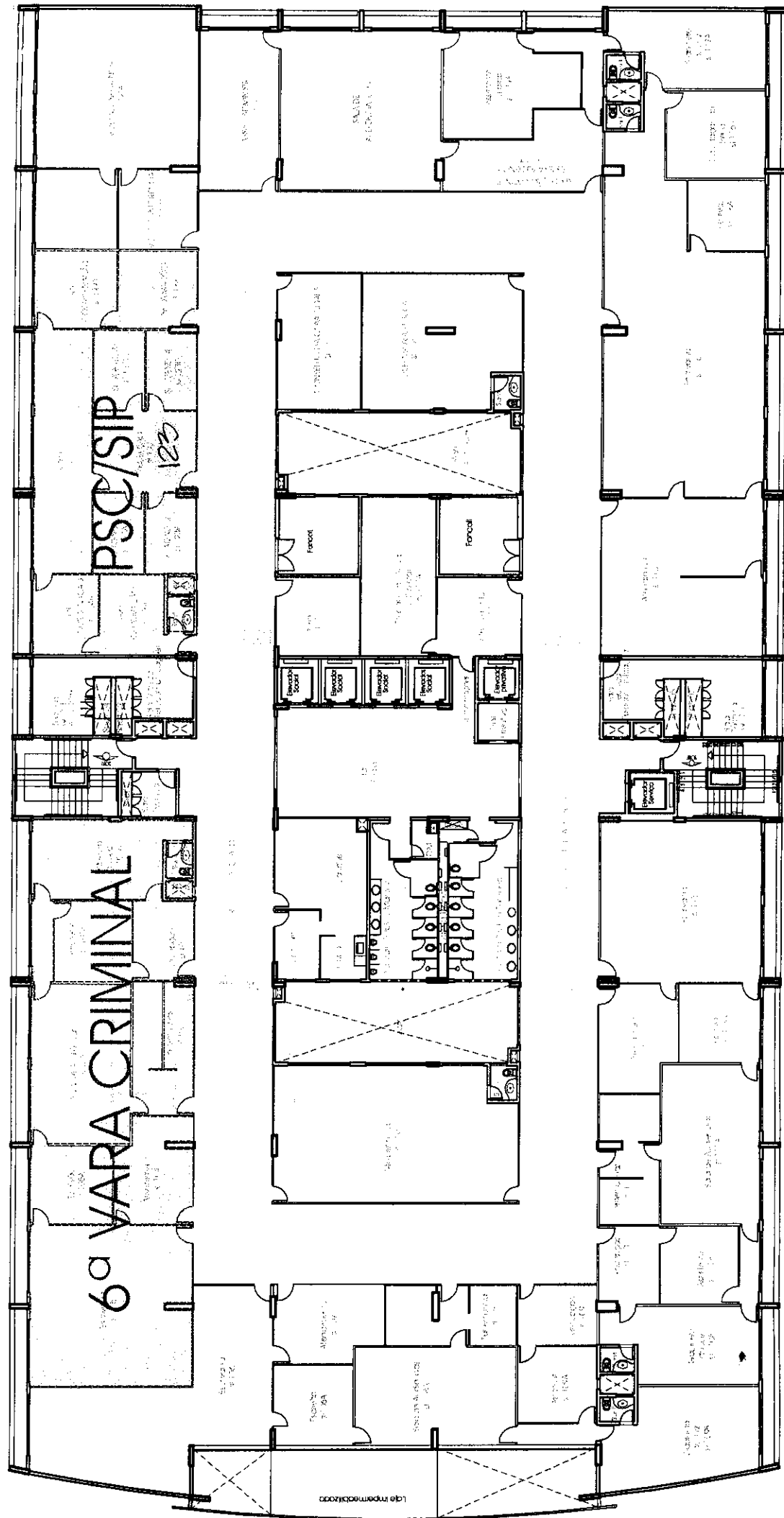


PLANTA PAV. 01 (1/1V)
 ESC: 1/100

48 - Trazida para o Nível - de nível existente
 49 - Aberta para instalação a seguir - de nível existente
 --- Elevação 2,14
 --- Elevação

Arquivo do Projeto
 02

[Handwritten signature]



Planta-1º pavime

LEGENDA

Escala Indicativa Direcional Aéreo

[Handwritten signature]

83



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

84

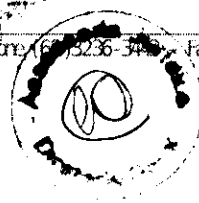
ANEXO III

EDITAL Nº 040/2011 – CONVITE

Instalação de sistema de segurança eletrônica
(CFTV/ALARME), no prédio do Fórum da Comarca de
Itaberaí

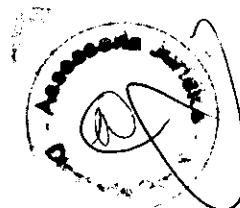
www.tjgo.jus.br

Orçamento
Memorial descritivo
Projetos



85

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS					
ANEXO II					
FORUM DE ITABERAÍ-GO				DATA	JUNHO/2010
SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - CFTV / ALARME					
ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUAN.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
I	INFRA-ESTRUTURA				
1	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre	br	2	14,60	29,20
2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	18	6,49	116,82
3	Curva de PVC 2"x90°, Tigre	ud	2	2,29	4,58
4	Curva de PVC 3/4"x3,0m, Tigre	ud	8	1,16	9,28
5	Luva de PVC 2", Tigre	ud	4	2,07	8,28
6	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	26	0,65	16,90
7	Cabo telefônico CCI 50/2P	m	230	0,45	103,50
8	Cabo coaxial RGC-59+tripolar	m	485	1,56	756,60
II	EQUIPAMENTOS				
1	DVR - Gravador de Vídeo Digital de 500GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4616 ou equivalente	ud	1	8.500,00	8.500,00
2	Sensores IVP" Paradox	ud	8	55,00	440,00
3	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2235BW Sync Master ou equivalente	ud	1	900,00	900,00
4	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50minutos	ud	1	578,00	578,00
5	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (DayNight), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (DayNight) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente com caixa de proteção e fonte de alimentação bivolt	ud	14	690,00	9.660,00
6	Central Alarme Digital 48 Zonas, modelo Paradox EVO48 ou equivalente com Teclado para Central de Alarme, modelo Paradox EVO641 ou equivalente, Fonte de Alimentação para Central de Alarme 16 Volts, Bateria para Central de Alarme e Sirene para Central de Alarme 120 db, com dois controles remotos.	ud	1	895,00	895,00
7	Caixa Estanque Plexo, Ref. 359 80/920 82/84, 310x240x124mm, marca Pial Legrand	ud	1,00	54,32	54,32
8	Tomada monofásica, 2P+T, 15A - 220V, de sobrepor, padrão brasileiro, completa, marca pial, perlex ou similar	ud	14,00	7,99	111,86
9	Cabo de cobre isolado, dupla isolação, 750V, 3x2,5mm2, marca ficap ou equivalente.	m	200,00	2,50	500,00
10	Pino para tomada monofásica 15A, 3P, padrão brasileiro	ud	2,00	2,70	5,40
11	Disjuntor unipolar 16A, 6kA/220V, Siemens, curv. C	ud	2,00	7,14	14,28
III	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
1	Serviços de instalação e configuração dos equipamentos	ud	1,00	4600,00	4.600,00
TOTAL DOS ITENS					27.304,02
BDI(18%)					4.914,72
Valor Total dos Serviços					32.218,74
Luiz Carlos da Silva Amaral					
Engenheiro Eletricista - Crea 3616/D-GO					
Leticia Maria Silva					
Estagiária Inst. Elétricas					



86

91

*MEMORIAL
DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES*

ANEXO I

OBRA: FÓRUM DE ITABERAÍ
LOCAL: ITABERAÍ - GO



MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV/ALARME)

1. Generalidades

O presente Memorial refere-se às condições de fornecimento, instalação, manutenção e prestação de garantia da solução a ser utilizada na implantação do Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/ALARME) no edifício do Fórum da Comarca de Itaberaí, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cuja composição, características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

2. Distribuição dos Equipamentos

Itaberaí	1	14	8	1

3. Descrição do Projeto

3.1 - Escopo

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

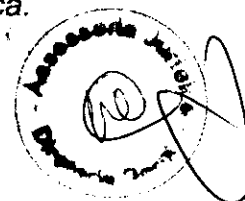
- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 6 pessoas indicadas pela unidade local do Poder Judiciário para operação do sistema a ser realizado na localidade contemplada.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

3.2 – Disposições Gerais

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo da unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

Deverá ser procedido metucioso estudo e verificação do local onde será implantado o sistema descrito. Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste memorial servem como uma estimativa, devendo a licitante observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.



3.3 – Obras Civis e Limpeza Geral

Deverão ser feitas as recomposições civis em todos os locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo cliente.

3.4 – Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

3.5 – Projeto “Executivo”

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

3.6 – Plantas “As Built”

A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas “As-Built” deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

3.7 – Garantia e Suporte

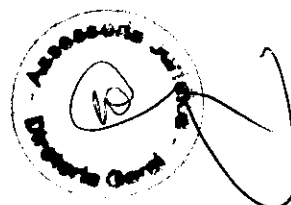
Os serviços descritos nesse memorial deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia pelos seguintes períodos:

- Câmeras: 60 (sessenta) meses;
- Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

4. Descrição da Solução Tecnológica

Os itens a seguir descrevem as características mínimas obrigatórias dos equipamentos e demais componentes a serem fornecidos e configurados, devendo a licitante anexar em sua proposta de preço folders e demais documentação que comprove o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios. Deverão ser respeitadas as quantidades discriminadas na Planilha Orçamentária Estimativa, constante do Anexo II.



41

Gravador Digital de Vídeo – DVR

- Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador;
- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarmede e modos de gravação agendados;
- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5TB internamente;
- Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux;
- Velocidade de gravação de até 240 imagens por segundo, sendo possível o gerenciamento canal por canal de 1 a 15 ips;
- gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4CIF gerenciados por canal;
- Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmera;
- Possuir 8 entradas para alarmes;
- Possuir 2 saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Operação e programação através de menu frontal do equipamento ou controle remoto;
- Possuir software operacional em português;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Possuir recursos inteligentes de busca , como busca por pixel;
- Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP;
- Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa;
- Possuir certificação UL e certificado ISO9001;
- Deve ser fornecido com software no idioma em Português.

Câmera Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;



Handwritten signature or mark.

- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
- Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;
- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de -10° até 50°C ;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;
- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)

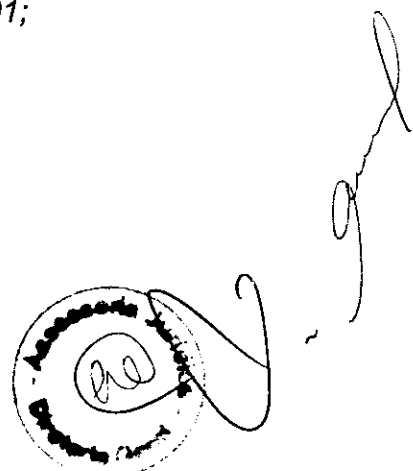
- Distância focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares: $92.9^{\circ} \times 68.4^{\circ}$ a 3 mm e $35.7^{\circ} \times 26.8^{\circ}$ a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distância focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação: $-10 \sim +50^{\circ}\text{C}$;
- Montagem: CS.

Caixa de Proteção para Câmera Fixa

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

Monitor

- Tamanho da Tela 22 Polegadas ;
- Tipo de Tela LCD ;
- Tela Plana Sim ;
- Ângulo de Visão Horizontal 170 Graus ;
- Ângulo de Visão Vertical 170 Graus ;



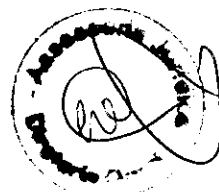
- Widescreen Sim ;
- Resolução Máxima 1680 x 1050 Pixel ;
- Taxa de Atualização na Resolução Máxima 60 Hz ;
- Dot Pitch 0.28 mm ;
- Número de Cores 16,7 milhões ;
- Brilho 300 cd/m² ;
- Contraste 3000:1 ;
- Tempo de Resposta 2 ms;

Central de Alarme

- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 2 controles remotos.

Teclado para Central de Alarme

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;



91

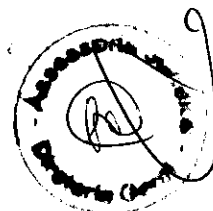
Sensores de Presença

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade
- PCB com componentes soldados somente na superfície
- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

Nobreak

- Potência mínima de 1,4 kVA;
- Interativo - regulação ON LINE;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída;
- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Battery Saver: evita consumo desnecessário, prolongando a vida útil da bateria;
- Gerenciador de Baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;
- Função Mute: inibidor de alarme sonoro;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V;
- Suportar módulo de bateria de 40Ah.

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
CREA 3616/D - GO
Est. Letícia Maria Silva





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Folha 94

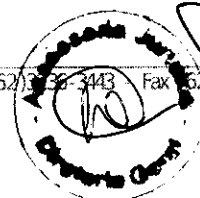
ANEXO IV

EDITAL Nº 040/2011 – CONVITE

Instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.

www.tjgo.jus.br

Orçamento
Cronograma físico-financeiros
Memorial descritivo





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DE OBRAS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAPITAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Serviço: Instalação de vídeo porteiro e fechadura elétrica

Local: Fórum de Goiânia

Data: Maio/2011

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
A	Equipamentos					
1	KIT Fechadura Eletroimã de 150KGF com Suporte de fixação na cor Prata, Fonte Estabilizada, Bateria selada 7A - 12V e placa para temporização. Para porta de vidro de 2 folhas. Marca HDL ou equivalente	cj.	1,00	350,00	350,00	
2	KIT Vídeo Porteiro COLORIDO Day-Night com Câmera Escondida e Monitor BRANCO 4 pol. com acionamento de fechadura. Marca HDL ou equivalente.	cj.	1,00	950,00	950,00	
3	Interfone extensão para porteiros eletrônicos e vídeo porteiros. Marca HDL ou equivalente.	unid.	1,00	70,00	70,00	
Total do Item						R\$ 1.370,00
B	Infraestrutura					
1	Canaleta de alumínio, 3/8", barra de 6m, para instalação na porta de vidro e passagem da fiação.	br	3,00	15,50	46,50	
2	Cabo CCI-50 2 PARES	m	150	0,80	120,00	
3	Fita auto fusão, rolo, 10m	und.	2,00	5,00	10,00	
4	Anilha plástica para fio 2,5mm ²	und.	50,00	0,15	7,50	
5	Cola em Bastão de Silicone 11mm	unid.	15,00	0,70	10,50	
6	Tubo de metalon 10x10, chapa 14, barra de 6m, para fixação do interfone	br	1,00	155,00	155,00	
Total do Item						R\$ 349,50
C	Mão-de-obra					
1	Instalação do kit video porteiro, kit fechadura eletroimã e toda infraestrutura necessária.	cj.	1,00	550,00	550,00	
Total do Item						R\$ 550,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.269,50

IMPORTANTE:

1 - A PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS ESTÁ COM MÃO-DE-OBRA.

2 - A Planilha apresentada é orientativa, sendo elaborada seguindo informações obtidas nos elementos, tal como: Preços de Mercado.

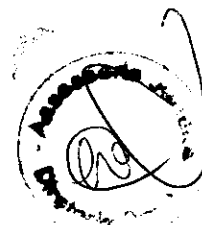
3 - Lembramos que o Preço Total do Orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS, INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO.

4 - A empresa participante deverá visitar o local do serviço para levantamento e reconhecimento do grau de dificuldade para a execução do serviço.

5 - A Divisão de Manutenção Predial encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Diego Cruz Abrahão
Diego Cruz Abrahão

Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

Data: 05 de Abril/2010

Local: Fórum de Goiânia
Prazo de Execução : 20 dias
End.: Rua 10 nº 150 - Setor Oeste - Fone: (62) 3216-2000,

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço do Serviço Inicial		Total do Serviço Inicial		0-20 DIAS		Recebimento Definitivo	
		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	1ª Parcela (R\$)	(%)	2ª Parcela (R\$)	(%)
1	Equipamentos	1.370,00	60,37%	1.370,00	100,00%	1.370,00			
2	Infraestrutura	349,50	15,40%	349,50	100,00%	349,50			
3	Mão-de-Obra	550,00	24,23%	550,00	100,00%	550,00			
VALOR TOTAL		2.269,50		2.269,50		2.269,50			
DESCONTO EM GARANTIA (5%)		113,48		113,48		113,48			
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL			100,00%			R\$ 2.156,03	95,00%	R\$ 113,48	5,00%

Diego Cruz Abrahão
Eng.º Diego Cruz Abrahão
CREA nº 14097/D - GO

MEMORIAL DESCRITIVO CABEAMENTO ESTRUTURADO

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de instalação de interfone e fechadura elétrica na entrada principal do prédio do Fórum de Goiânia, com a finalidade de obter um maior controle de acesso a este local.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT e das normas pertinentes a sistemas de cabeamento estruturado, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2 – SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE INTERFONE E FECHADURA ELÉTRICA.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum de Goiânia e TJ-GO

2.2 - Endereço: Rua 10 nº 150 - Setor Oeste - Fone: (62) 3216-2000, CEP: 74120-020

2.3 - Autor do Projeto: Diego Cruz Abrahão - Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO

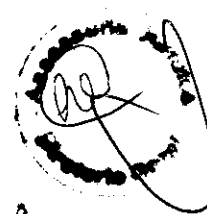
3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Prancha desenhada

3.3 – Relação e Especificação de Materiais(Orçamento).

3.4 – Cronograma físico-financeiro



4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

1) O projeto compreende a instalação de um interfone e uma fechadura elétrica nos locais indicados no projeto em anexo. Os equipamentos a serem instalados visam obter um maior controle de acesso ao prédio do Fórum de Goiânia, principalmente no horário não comercial e finais de semana.

2) Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para implantação do sistema proposto, tais como:

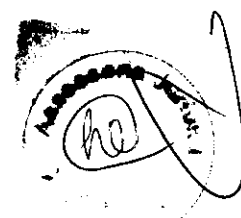
- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
 - Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
 - Configuração de todos os equipamentos a serem fornecidos;
 - Treinamento para os usuários do sistema.
- Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentaria. Os equipamentos deverão vir com garantia de fábrica de 1 ano ou a empresa que fornecer os equipamentos deverá apresentar uma garantia estendida de no mínimo 1 ano. Materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

5.1 – Os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão possuir as especificações mínimas discriminadas abaixo:

- a) KIT Fechadura Eletroímã de 150KGF com Suporte de fixação na cor Prata, Fonte Estabilizada, Bateria selada 7A - 12V e placa para temporização. Para porta de vidro de 2 folhas. Marca HDL ou equivalente.
- b) KIT Vídeo Porteiro COLORIDO Day-Night com Câmera Escondida e Monitor BRANCO 4 pol, com acionamento de fechadura. Marca HDL ou equivalente.
- c) Interfone extensão para porteiros eletrônicos e vídeo porteiros. Marca HDL ou equivalente.



6.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

2023
29

6.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

6.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial da Capital localizada na “Coordenadoria de Obras” do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

6.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

6.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

6.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

6.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

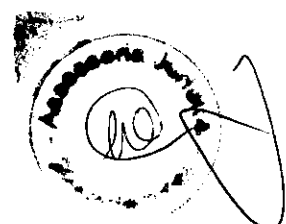
7.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

7.1 – Toda a execução deve obedecer os procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.2 – O prazo máximo para a execução dos serviços será de 20 dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

8.0 – DA RESPONSABILIDADE :

8.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, do material, bem como dos equipamentos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo, da definição da tecnologia aplicada e de defeito de fabricação;



100
8.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio onde será realizado a reforma, durante a execução dos trabalhos.

8.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, quando da licitação, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visite expedido por ela.

8.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.5 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

8.6 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

8.7 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

8.8 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

8.9 - Por se tratar de um serviço, faz-se necessário, antes do seu início, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

8.10 - O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiânia, 05 de Abril de 2010


Diego Cruz Abrahão
Engº Eletricista – CREA 14097/D-GO

